

nove por cento) no item 81; acréscimo de 78% (setenta e oito por cento) no item 82; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 83; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 89.

MONTEIRO - PB, 04 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:55025F52

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.81/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CT Nº 95.2.01/2022 -
postilamento 01 - acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 1; acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 5; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 7; acréscimo de 40% (quarenta por cento) no item 11; acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 16; acréscimo de 39% (trinta e nove por cento) no item 20; acréscimo de 39% (trinta e nove por cento) no item 21; acréscimo de 141% (cento e quarenta e um por cento) no item 23; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 33; acréscimo de 78% (setenta e oito por cento) no item 34; acréscimo de 13% (treze por cento) no item 40; acréscimo de 5% (cinco por cento) no item 43; acréscimo de 5% (cinco por cento) no item 44; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 45; acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 46; acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 48; acréscimo de 98% (noventa e oito por cento) no item 61; acréscimo de 36% (trinta e seis por cento) no item 62; acréscimo de 33% (trinta e três por cento) no item 64; acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) no item 67; acréscimo de 121% (cento e vinte e um por cento) no item 71; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 72; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 73; acréscimo de 140% (cento e quarenta por cento) no item 74; acréscimo de 40% (quarenta por cento) no item 76; acréscimo de 69% (sessenta e nove por cento) no item 81; acréscimo de 78% (setenta e oito por cento) no item 82; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 83; acréscimo de 28% (vinte e oito por cento) no item 88.

MONTEIRO - PB, 04 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora FME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:973FF395

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.81/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA- CT Nº 95.1.01/2022- Apostilamento 01 - acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 1; acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 5; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 7; acréscimo de 87% (oitenta e

sete por cento) no item 9; acréscimo de 40% (quarenta por cento) no item 11; acréscimo de 141% (cento e quarenta e um por cento) no item 23; acréscimo de 21% (vinte e um por cento) no item 26; acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 16; acréscimo de 44% (quarenta e quatro por cento) no item 27; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 29; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 33; acréscimo de 78% (setenta e oito por cento) no item 34; acréscimo de 149% (cento e quarenta e nove por cento) no item 37; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 38; acréscimo de 130% (cento e trinta por cento) no item 39; acréscimo de 13% (treze por cento) no item 40; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 42; acréscimo de 5% (cinco por cento) no item 43; acréscimo de 5% (cinco por cento) no item 44; acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 46; acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 48; acréscimo de 18% (dezoito por cento) no item 51; acréscimo de 244% (duzentos e quarenta e quatro por cento) no item 52; acréscimo de 98% (noventa e oito por cento) no item 61; acréscimo de 36% (trinta e seis por cento) no item 62; acréscimo de 33% (trinta e três por cento) no item 64; acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) no item 67; acréscimo de 121% (cento e vinte e um por cento) no item 71; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 72; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 73; acréscimo de 140% (cento e quarenta por cento) no item 74; acréscimo de 40% (quarenta por cento) no item 76; acréscimo de 47% (quarenta e sete por cento) no item 77; acréscimo de 79% (setenta e nove por cento) no item 79; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 81; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 83; acréscimo de 28% (vinte e oito por cento) no item 88; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 89.

MONTEIRO - PB, 04 de Maio de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATI
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D94FA2AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.50/2023- SRP**

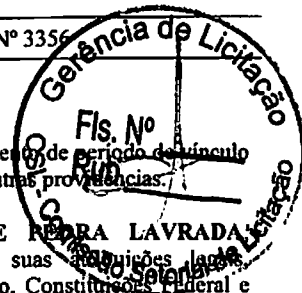
A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 0.10.50/2023, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 17 DE MAIO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 429.796,43. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo email: licitacaopmmonteiro@gmail.com, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.**

Monteiro-PB 04 de Maio de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:05DC1BAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022**



OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.81/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA- CT Nº 95.0.01/2022- Apostilamento 01 - acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 5; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 16; acréscimo de 44% (quarenta e quatro por cento) no item 27; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 33; acréscimo de 78% (setenta e oito por cento) no item 34; acréscimo de 149% (cento e quarenta e nove por cento) no item 37; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 38; acréscimo de 130% (cento e trinta por cento) no item 39; acréscimo de 13% (treze por cento) no item 40; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 42; acréscimo de 5% (cinco por cento) no item 43; acréscimo de 5% (cinco por cento) no item 44; acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 46; acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 48; acréscimo de 18% (dezoito por cento) no item 51; acréscimo de 98% (noventa e oito por cento) no item 61; acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) no item 67; acréscimo de 121% (cento e vinte e um por cento) no item 71; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 72; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 73; acréscimo de 140% (cento e quarenta por cento) no item 74; acréscimo de 40% (quarenta por cento) no item 76; acréscimo de 69% (sessenta e nove por cento) no item 81; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 83; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 89. ASSINATURA: 04 de Maio de 2023

MONTEIRO - PB, 04 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: E66EEFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.42/2023

A Comissão Permanente de Licitações de Monteiro torna público que, em decorrência do resultado do certame do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.42/2023, finalizado a etapa de lances no dia 25 de abril de 2023, fez a publicação convocando as empresas a apresentarem a documentação complementar a empresa SOUZA E ARRUDA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 31.641.936/0001-25, não apresentou o solicitado referente aos itens 1, 2, 3, 4 e 6 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). Convocamos as demais empresas que participaram do processo para retornar a fase do julgamento no sistema comprasnet no dia 08 de Maio de 2023 às 09:00, para mais informar email licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 04 de Maio de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: AF9A15EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
RECONHECIMENTO DE PERÍODO DE VÍNCULO DE
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 055/2023-GP

Dispõe sobre: Reconhecimento de período de vínculo de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO as cópias dos contracheques, referentes a fevereiro de 1993 a junho de 1997, e a referência de contribuição para a "previdência municipal";

CONSIDERANDO as informações e documentações colhidas e apresentadas pela servidora em seu reconhecimento de tempo de serviço junto a esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 06/2023-PJM de 28 de abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconhecer, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, o período de vinculação da servidora IRENE MARIA DE BARROS, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula nº 00011-1.

Art. 2º. O período de tempo aqui reconhecido de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, deve ser contado exclusivamente para efeitos previdenciários, haja vista que a forma de vínculo era de prestadora de serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 04 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januário de Lima
Código Identificador: 679C05B6

GABINETE
CONVALIDAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
(PRÊMIO) A SERVIDOR EFETIVO.

Portaria
nº 056/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: CONVALIDAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, legalidade, motivação e o dever de autotutela da Administração pública segundo o qual o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco